

PORTARIA ANAC Nº 89/SSO, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

Autorização de Funcionamento e Homologação dos cursos de PP-H, PC-H, INV-H, parte prática e Treinamento de Solo do R22, parte Teórica da Ultra Pilot Escola de Aviação.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 2449/SSO de 16 de dezembro de 2011, publicado no BPS ANAC V.6 Nº 50 – 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Ultra Pilot Escola de Aviação, situada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/n, hangar 03 - Bairro - Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22775-040, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.003472/2012-10

Art. 2º Homologar os cursos de PP-H, PC-H, INV-H, parte prática e Treinamento de Solo do R22 parte Teórica da Ultra Pilot Escola de Aviação, situada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/n, hangar 03 - Bairro - Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22775-040, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.003472/2012-10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA